

PROJETO DE LEI Nº 11/2019

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Aquisição de 01(um) automóvel hatch, para Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte e inclusão de rubrica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.740,50 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
11.05 Departamento de Transporte
26.782.0010.2366 AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH – CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU
4.4.90.52.00.00.968 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 42.740,50
TOTAL.....R\$ 42.740,50

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

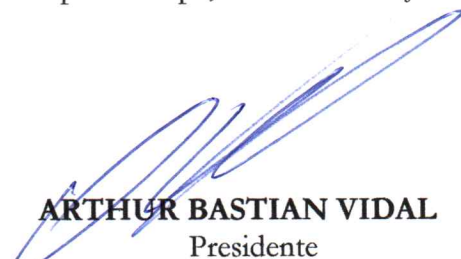
O Excesso de Arrecadação da Fonte 968.....R\$ 42.740,50
TOTAL.....R\$ 42.740,50

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de março de 2019.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente